

ATO TRT13 SGP N. 132, 26 de setembro de 2024

Interrupção do saldo de férias do Juiz Auxiliar da Presidência, relativo ao exercício 2023.

 THIAGO
DE
OLIVEIRA
ANDRADE
27/09/2024 12:14

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e ,

CONSIDERANDO que o juiz Lindinaldo Silva Marinho encontra-se com férias aprazadas para o intervalo de 23.9 a 10.10.2024,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço, nos termos do inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 30.9.2024, o saldo de férias do Juiz Auxiliar da Presidência LINDINALDO SILVA MARINHO (matrícula n.º 101.220.905), referente ao 1º período do exercício 2023, anteriormente aprazado para o intervalo de 23.9 a 10.10.2024, restando-lhe um saldo de 11 dias, para usufruto em época oportuna.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-ADM.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente